



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.041, de 4 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o ofício nº 56/17/CMDCA, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Geovana Alves de Andrade para substituir a Conselheira Tutelar Titulares Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin, durante seu atestado médico no período de 2 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017, a Conselheira Tutelar Suplente **GEOVANA ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Margareth Aparecida da Cruz dos Santos Gibin durante seu atestado médico, nos termos dos autos n. 36.948/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de outubro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0250

Data 05 / 10 / 2017